



Publicado no D.O.E. em 22-8-68. Edição 144

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 325

DATA: 25 de março de 1 968

SÚMULA: "Autoriza a locação do prédio da Prefeitura a Agência do Banco do Brasil S/A."

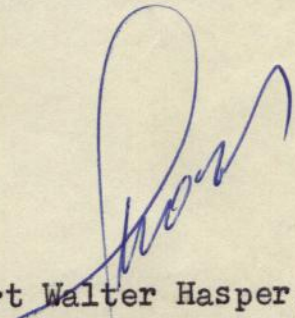
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

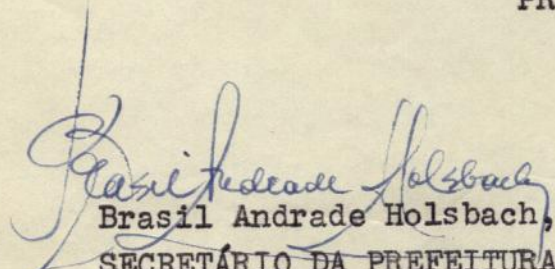
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato de locação do prédio-sede da Prefeitura, com a Agência local do Banco do Brasil S/A., no período de um ano a contar de 30 de maio de 1 968, e mediante o pagamento da importância de NCr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em
25 de março de 1 968.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.